ção de rua na Vila Pirajá, altera os perimetros urbanos da cidade e dá outr
providencias. Devido o adiantado da hora, esgotando-se o prazo regimental d
tinado ao expediente o sr.Presidente comunica que a leitura do presente pro
to de lei prosseguirá na outra sessão. Não havendo ordem do dia, e atendend
o requerido pelos srs. Vereadores, convoca uma sessao extraordinária para h
je às 21,10 horas, a fim de ser discutido e votado em 1a. discussão o Proje
to de Resolução 4/64. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por en
cerrada a presente sessão e para constar eu, (a) Waldemar Sesso, Diretor da
Secretaria lavrei a presente ata que vae assinada pela Mesa.

Waldemar Sesso
Diretor da Secretaria

ATA DA 4a.SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,DA 1a.SESSÃO LEGISLATIVA,DA 5a.LEGISLATURA?
DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA ,realizada no dia 27 de Abril de 1964.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sess
ta e quatro, às 21,10 horas, na Sala das Sessões, em o Paço Municipal, real
zou-se a 4a.Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidencia do
sr. Dr.Durval de Carvalho e Silva e secretariada pelos srs. Jorge Tamura e
Vergilio Rodrigues Alves. Feita a chamada verificou-se a presença dos seguin
tes srs. Vereadores: Durval de Carvalho e Silva, Vitorio Negrini, Francisco
Prince, Manoel Garcia Soller, Francisco Menini, Jorge Tamura, Kunioshi Miya
bara, Vergilio Rodrigues Alves, Yasuaki Horiuti e Florentino Favoreto. Haven
do numero legal o sr. Presidente declara aberta a presente sessão e comunic
que deixa de ser lida a ata da sessão anterior por não estar lavrada devido
falta de tempo. A seguir entra-se na Ordem do Dia. Entra em 1a. discussão o
projeto de resolução 4/64 que dispõe sobre a cassação do mandato do vereado
Heiter Spinola de Assis Cardoso. Com a palavra o vereador Yasuaki Horiuti s
declarou favoravel ao presente projeto, mas criticou veementemente o lider
PSD que tem procurado forjar comunistas em Pompéia. Em aparte o vereador Fl
rentino Favoreto solicitou do orador confirmar, então que, na realidade tod
aqueles que estão presos são injustiçados. Diante do aparte, protestou veeme
temente o Vereador Yasuaki Horiuti. A seguir usou da palavra o vereador Flo
rentino Favoreto que em longo discurso discorreu sobre a defesa a que o cid
dão tem direito, pois, até mesmo aquele que tem cometido o mais hediondo cr
me tem esse direito, citando inúmeros exemplos. Criticou a preciptação dest
Casa em votar o presente projeto de resolução sem pelo menos dar o direito
defesa ao vereador Heiter Cardoso, bem como, não consta no mesmo o competen
parecer da Comissão de Justiça, aliás, comissão essa que não "boia nada".Ap
a advertencia feita pelo sr. Presidente, finalizou o orador apelando para q
esta Casa não cometa uma injustiça, cassando o mandato daquele vereador sem
lhe dar o direito de defesa. A seguir pela ordem usou da palavra o vereador
Jorge Tamura que em breve discurso procurou esclarecer o plenário que, se

atitude esta Câmara tomou foi baseada no Ato Institucional, pois, como é de conhecimento de todos, os comunistas em nossa Pátria estavam preparados para dentre das prerrogativas da nossa Constituição, destrui-la, e como agora pretendem invocar os direitos dessa mesma Constituição. Esclareceu que, aqueles que se encontram [redacted] na Cadeia Publica local não foram presos por ordem do PSD e sim pelas autoridades policiais e do sr. Governador do Estado, Dr. Ademar de Barros. Submetido o projeto a votos e apurados os mesmos, o sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Vistos: Segundo o § 2º do Art. 35 da Lei Orgânica dos Municipios, a perda de mandato do vereador só poderá ser declarada pela respectiva Câmara, depois de aprovada pelo voto minimo de dois terços dos membros que a compuzerem. A Câmara Municipal de Pompeia é integrada por 15 vereadores. Como votaram a favor da proposição os Edis, Jorge Tanura, Vergilio Rodrigues Alves, Vitorio Negrini, Francisco Menini Neto, Franco de Prince, Manoel Garcia Soller, Kunioshi Miyabara, Yasuaki Horiuti, em numero de oito, votando contra o vereador Florentino Favoreto. Não havendo, portanto, deis(10) votos pela cassação, o Projeto de Resolução está automaticamente rejeitado em 1a. discussão. Inclua-se a proposição na proxima Ordem Dia. Presidencia da Câmara, 27 de Abril de 1964. (a) Durval de Carvalho e Silva." Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a presente sessão e para constar eu, (a) Waldemar Sesso, Diretor da Secretaria lavrei a presente ata que vae assinada pela Mesa.

Waldemar Sesso
Diretor da Secretaria